

**PORTARIA GP nº 008/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal pela servidora Cibelle Sousa Silva Aleixo, solicitando licença sem vencimentos no dia 09 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, VI da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 22, de 11 de dezembro de 1963.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença sem vencimentos, a pedido da servidora, a senhora CIBELLE SOUSA SILVA ALEIXO, matrícula 201788, portadora do RG nº 3599867 SSDS/PB e inscrita no CPF sob o nº 097.110.484-00, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A licença sem vencimentos, se dará a partir do dia 03 de janeiro de 2023, pelo prazo de 3 (três) anos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 17 de janeiro de 2022.



**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO